



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1.507/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Aplica penalidades por descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº. 50/2017, celebrado com a empresa GPRESS MEDICAL EIRELI – EPP., e dá outras providências”.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que houve descumprimento da Ata de Registro de Preço nº. 50/2017, assinada em 09 de novembro de 2017, com vigência até 08 de novembro de 2018;

Considerando o Relatório do Departamento de Saúde especificando a inexecução parcial nas entrega dos materiais hospitalares, juntado no processo licitatório nº. 1.234/2017;

Considerando o disposto no parecer da Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos deste Município;

DECRETA:

art. 1º -Resolve aplicar à empresa GPRESS MEDICAL EIRELI – EPP., portadora do CNPJ/MF sob o nº. 17.122.815/0001-46, a multa contratual de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preço nº. 50/2017, cujo



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

valor deverá ser corrigido até a data no efetivo pagamento, nos termos da clausula quinta da Ata de Registro de Preço e do inciso II, artigo 87, da Lei 8.666/93, tendo em vista a culpa exclusiva da contratada no descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º - Resolve, ainda, aplicar à Empresa GPRESS MEDICAL EIRELI – EPP, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 17.122.815/0001-46, o impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Itariri pelo prazo de 05 anos, com fundamento na clausula Quinta, Inciso II, da Ata de Registro de Preço nº. 50/2017 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Itariri, 08 de junho de 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI

Prefeito Municipal